

Lei nº 493/2020

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito complementar por anulação, em consonância do art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal nº 476/2019.

Poder: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo
Orgão: 01 – Secretaria de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo
Proj/Ativ: 2170 – Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

José Torres Lopes Filho
Prefeito

CERTIDÃO

ATTESTADO em virtude da Faculdade que
é conferida, que a cópia do (a) Lei 493/20
PUBLICADA no quadro de avisos nº
1 de entrada desta Prefeitura no período
03/11/20 a 03/12/20

verificado é verdadeiro
aracy 03 de novembro de 2020
Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000
CNPJ:11.368.966/0001-00 – Fone: 87 – 3837 1156